

# Decreto Lei no 3/63 ✓

Eu Rubens José de Oliveira  
Prefeito Municipal, de Major Gercino  
faz saber a todos os habitantes  
deste Município que a Câmara de  
Veradores decretou e em sessão  
a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo au-  
torizado, a contratar empre-  
stimo até a valor de R\$  
1.000.000,00 um milhão de  
crusinos para financiar  
obras de melhoramento para  
o Município;

Art. 2º - O empréstimo em referência  
deverá ser coberto com res-  
serva de todas as fiducias;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação,  
revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Major  
Gercino 4 de Abril de 1963

Rubens José de Oliveira  
prefeito municipal